



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 71/2018/ARI - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.015863/2018-61

DOCUMENTO SEI Nº 0313661

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – IFRO, *CAMPUS* ARIQUEMES

O DIRETOR-GERAL *SUBSTITUTO* DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral. Considerando PORTARIA Nº 31/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna público o Processo Seletivo de Propostas de Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica do IFRO, *campus* Ariquemes.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade selecionar projetos que incentivem o desenvolvimento de atividades de pesquisa no IFRO, *campus* Ariquemes. O DEPESP considera que a interação entre estudantes, seja do ensino médio (técnico integrado, concomitante e subsequente) ou do ensino superior (graduação e pós-graduação), e pesquisadores é fundamental para a consolidação do Instituto Federal como instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de projetos ciclo 2018-2019 é regido por este Edital, promovido e executado pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) e tem como objetivo a seleção de projetos para a Iniciação Científica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ariquemes.

1.2 Serão selecionados 06 (seis) projetos de pesquisa. Cada servidor (coordenador) poderá enviar somente uma proposta. Caso seja enviada mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

1.3 Cada proposta poderá solicitar a concessão de, no máximo, 2 (dois) pesquisadores iniciantes (bolsistas) do ensino médio (técnico integrado, concomitante e/ou subsequente), ou 1 (um) pesquisador iniciante (bolsista) do ensino superior (graduação ou pós-graduação). Serão contemplados até 12 (doze) bolsas para alunos do ensino médio técnico ou até 06 (seis) bolsas para alunos de graduação.

1.3.1 Não havendo projetos com solicitação do número total de bolsas em uma das modalidades, projetos e bolsas poderão ser remanejados para outra modalidade, obedecendo à ordem de classificação dos projetos e a disponibilidade do excedente financeiro.

1.3.2 As propostas poderão incluir pesquisadores iniciantes colaboradores. A concessão do auxílio a estes pesquisadores dependerá da existência de bolsas remanescentes, após o atendimento a todas as propostas aprovadas.

1.4 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro (taxa de bancada) destinado às despesas com custeio (materiais de consumo e serviços) e bolsas para discentes.

1.5 Uma vez efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. OBJETIVOS

I. Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma a proporcionar o desenvolvimento de produtos de natureza tecnológica;

II. Incentivar pesquisadores do *campus* Ariquemes (docentes e técnicos) a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;

III. Estimular a participação dos discentes do *campus* Ariquemes nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;

IV. Proporcionar ao discente, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das situações ocasionadas pelo envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;

V. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;

VI. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;

VII. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.

3. VIGÊNCIA DOS PROJETOS

Os projetos aprovados neste Edital terão vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre setembro de 2018 a agosto de 2019.

4. TAXA DE BANCADA - AUXÍLIO À PESQUISA

4.1 Este edital disponibilizará até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser dividido entre as 06 (seis) propostas aprovadas.

4.1.1 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, devendo ser utilizado somente para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes. O auxílio poderá ser utilizado também, no pagamento de taxa de inscrição em evento científico que compreenda a mesma linha de pesquisa do projeto, e, desde que o referido projeto seja publicado no evento, na forma de resumo simples, resumo expandido ou trabalho completo.

4.2 Será concedido auxílio à pesquisa no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) por projeto aprovado.

4.2.1 O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

4.2.2 Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio à pesquisa poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos cujo custeio total exceda o valor do referido auxílio.

4.2.3 No momento da submissão da proposta, o coordenador deverá apresentar um orçamento principal no valor disponibilizado para o auxílio, até R\$ 1.000,00 (um mil reais), e, a critério de seu interesse, poderá apresentar também, um orçamento complementar separadamente, justificando a aquisição dos referidos itens.

4.3 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

5. MODALIDADES E CARACTERIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS AO PESQUISADOR INICIANTE

5.1 Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados nas seguintes modalidades:

- a. Iniciação Científica de Ensino Técnico (IC-ET): modalidade de iniciação científica destinada a discentes matriculados nos cursos técnicos de nível médio (integrados, concomitantes ou subsequente) do *campus* Ariquemes. Serão oferecidas até 12 (doze) bolsas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.
- b. Iniciação Científica de Ensino Superior (IC-ES): modalidade de iniciação científica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior (graduação e pós-graduação) do *campus* Ariquemes. Serão oferecidas até 06 (seis) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

5.2 Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas conforme as opções:

- a. Dois bolsistas de nível médio;
- b. Um bolsista de nível superior.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário cujo contrato de trabalho com o *campus* se encerre antes do período de vigência deste Edital deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

6.2 Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

6.3 Possuir currículo *Lattes* atualizado no período de submissão deste Edital.

6.4 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** e **Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)**.

6.5 Incluir o(s) nome(s) do(s) pesquisador(es) iniciante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.6 Orientar o pesquisador iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa e relatórios).

6.7 Informar ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

6.8 É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) pesquisador(es) iniciante(s). Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.

6.9 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.9.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais anteriores lançados pelo DEPESP ou pela PROPESP.

6.10 Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

7.1 Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo *campus* Ariquemes.

7.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto de pesquisa.

7.3 Não ter vínculo empregatício e nem receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão em editais fomentados pelo IFRO.

7.4 Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para a implementação do auxílio.

7.5 Ter currículo *Lattes* registrado e atualizado na plataforma do CNPq, no período de publicação deste edital.

7.6 Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

7.7 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho aprovado.

7.8 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de relatórios técnicos, painéis/pôsteres ou exposições orais, por ocasião de atividades científicas realizadas pelo IFRO ou outras instituições.

7.9 Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

7.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP ou pela PROPESP.

8. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1 O pesquisador iniciante poderá ter sua bolsa suspensa e/ou cancelada mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, em caso de descumprimento deste Edital.

8.1.1 O pesquisador iniciante excluído não poderá retornar ao sistema na mesma vigência e nem pleitear nova bolsa no Edital imediatamente subsequente promovido pelo DEPESP.

8.2 A solicitação de substituição de bolsista deverá ser justificada e apresentada pelo coordenador do projeto, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista, assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante.

8.3 Em caso de o pesquisador iniciante encerrar seu vínculo com a instituição dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

9. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PROJETO

9.1 O projeto deverá ser elaborado de acordo com as seguintes normas:

- a. Conter, obrigatoriamente, todos os itens descritos no Anexo B;
- b. Conter entre seis e quinze páginas (excetuando-se os anexos e apêndices);

- c. Formattedo com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens de 2,5 cm e numeração de página no canto inferior direito, sendo necessária a numeração desde a primeira página;
- d. Não poderão conter informações que possam identificar o proponente, tais como nome dos participantes ou grupo de pesquisa;

9.2 As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail cpi.arquemes@ifro.edu.br.

9.2.1 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta e número do Edital do DEPESP.

9.2.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf:

- a. Formulário de envio da proposta (Anexo A);
- b. Projeto de pesquisa sem identificação dos autores ou grupo de pesquisa (Anexo B);
- c. Plano de trabalho individual do(s) candidato(s) a pesquisador iniciante bolsista/voluntário (Anexo C). Nas propostas que contenham pesquisador colaborador, também deverá ser enviado o plano de trabalho do mesmo;
- d. Termo de compromisso do coordenador (Anexo D);
- e. Termo de compromisso do coorientador (se houver) (Anexo E);
- f. Termo de compromisso do pesquisador iniciante bolsista (Anexo F);
- g. Termo de compromisso do pesquisador iniciante voluntário (se houver) (Anexo G);
- h. Parecer favorável do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando a pesquisa envolver seres humanos como método de análise, ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de a pesquisa envolver animais.
- i. Documentação do(s) pesquisador(es) iniciante(s), contendo:

I. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

II. Dados bancários (agência e número da conta corrente em qualquer banco);

III. Cópia do currículo *Lattes*, atualizado no mês de publicação deste edital.

10. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas por comissão própria a ser designada pelo DEPESP.

10.2 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise das mesmas acontecerá de acordo com os critérios apresentados no Quadro 1.

10.2.1 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores. A nota da proposta do projeto de pesquisa será calculada, por meio da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise das propostas de pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Nesse item será avaliada a descrição e fundamentação clara e concisa do tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); descrição da relevância científica da proposta, de forma a colaborar na solução de um problema (justificativa), e contribuir para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico.	20
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos da pesquisa são claros, concisos, relevantes e relacionados ao tema proposto.	15
Material e métodos ou Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia está descrita (e referenciada adequadamente) é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto, se as atividades estão descritas em ordem cronológica e possui relação com os objetivos e resposta a hipótese levantada.	35
Cronograma de execução	Nesse item será avaliado se o cronograma foi elaborado de acordo com o prazo proposto em edital e se as atividades são apresentadas de forma cronológica.	10
Originalidade, relevância e	<i>(Apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i>	20

potencial de inovação tecnológica e os meios de transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado o caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a região de atuação da pesquisa e os mecanismos de divulgação dos resultados.	
	TOTAL	100

10.3 Os currículos dos proponentes serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

10.3.1 Para análise do currículo do coordenador da proposta (Quadro 2) serão consideradas, exclusivamente, as informações declaradas no currículo do pesquisador disponível para consulta na Plataforma *Lattes*.

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO (MAIOR E NÃO ACUMULATIVA)		20 pontos
Doutor	20	20
Mestre	15	
Especialista	10	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ENTRE 2013 E 2018)		36 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	30
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	08	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	05	
Artigo completo ou Resumo expandido	05	
Resumo simples publicado em anais de congresso	04	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08	
Patente requerida	03	06
Patente concedida	06	
Registro de <i>Software</i> requerido	03	

Software registrado	06	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2013 e 2018). CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros.	08	16
Projetos Internos em andamento (entre 2013 e 2018). DE, DEPESP, DEPEX.	04	16
Projetos Internos concluídos (entre 2013 e 2018). DE, DEPESP, DEPEX	06	12
Cursos FIC (2013-2018) - Coordenador	05	15
Cursos FIC (2013-2018) - Ministrante de módulo - (pontos por módulo)	02	10
ORIENTAÇÕES (CONCLUÍDAS A PARTIR DE 2013)		6 pontos
Doutorado	06	6
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04	
Iniciação Científica / Tecnológica	03	
Estágio	02	
ORIENTAÇÕES (EM ANDAMENTO)		6 pontos
Doutorado	05	6
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
TOTAL		100

* Para o item titulação, será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação do pesquisador.

OBS.: O pesquisador que fizer parte do grupo de pesquisa do IFRO terá um adicional de 10 pontos, desde que o mesmo seja cadastrado até a data de lançamento deste Edital.

10.4 A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

- a. A nota da proposta (NP) representará 70% da nota final;
- b. A nota do currículo (NC) representará 30% da nota final;
- c. Será aplicada, a seguinte equação:

Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,7 + Nota do Currículo (NC) X 0,3

10.4.1 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior titulação do orientador;
- b. Maior número de artigos publicados no período de 2013-2017;
- c. Maior número de projetos de pesquisa concluídos no período de 2013-2017.

10.6 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigidos pelo proponente em formato de requerimento (modelo disponibilizado no Anexo L), constando a exposição dos motivos, assinado e enviado para o e-mail cpi.ariquemes@ifro.edu.br no prazo previsto no cronograma deste Edital.

11. RELATÓRIOS DE PESQUISA

11.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser entregues conforme disposto no cronograma (item 12 deste edital), em formulários próprios (Anexos I e K). Os relatórios deverão ser encaminhados para o e-mail da Coordenação de Pesquisa e Inovação (cpi.ariquemes@ifro.edu.br) e uma cópia impressa e assinada deverá ser entregue no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus*.

11.2 O relatório final das atividades deverá ser entregue em até 30 dias após o término da vigência do edital. O relatório final deverá seguir o modelo apresentado no Anexo K. No entanto, o coordenador poderá entregá-lo no formato de artigo científico.

12. TAXA DE BANCADA: USO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Na ocasião de envio de proposta, o coordenador deverá apresentar uma planilha orçamentária principal, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto.

12.2 Projetos contemplados com orçamento complementar deverão realizar uma única prestação de contas, compreendendo a somatória total recebida como taxa de bancada.

12.3 O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO, em até 30 (trinta) dias após o prazo previsto para a utilização dos recursos, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.4 O coordenador deve seguir o princípio da economia de recurso, através do menor preço, efetuando cotação em, no mínimo, três estabelecimentos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público.

12.5 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto.

12.6 Devem compor a prestação de contas:

- a. Balancete financeiro e relação de pagamentos (Anexo J);
- b. Três orçamentos para cada item apresentado no balancete financeiro, emitidos durante o prazo de vigência do projeto e em nome do coordenador ou coorientador do projeto;
- c. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do coordenador ou coorientador do projeto;
- d. Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de GRU (quando necessário).

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	08/08/2018
Período de Inscrição/submissão das propostas	Coordenador(a) do Projeto	08/08/ 2018 a 03/09/2018

Homologação das Inscrições	DEPESP	04/09/2018 – até 22 hs
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	05/09/2018
Resultado após Análise dos Recursos	DEPESP	06/09/2018 – até 22 hs
Resultado Parcial	Comissão de Avaliação	06/09/2018 – até 22 hs
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	07/09/2018
Resultado Final	DEPESP	10/09/2018- até 22 hs
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador(a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Seis meses após o início da execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador(a) do Projeto/ Pesquisador iniciante	Doze meses após o início da execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador(a) do Projeto	Até 30 dias após a finalização do projeto

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.3 É compromisso do coordenador do projeto, cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios, os resumos para participação em eventos institucionais, bem como, pedidos de cancelamento e/ou substituição de pesquisador iniciante.

14.4 Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade intelectual serão encaminhados à Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do *campus* Ariquemes. Todos os envolvidos nos projetos desta natureza deverão apresentar Termo de Sigilo do Pesquisador (modelo disponibilizado pela coordenação do NIT) após a aprovação do projeto.

14.6 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar como o IFRO agente fomentador.

14.7 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.8 Questionamentos e dúvidas devem ser encaminhados para o e-mail cpa.ariquemes@ifro.edu.br.

16.9 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

Ariquemes, 08 de agosto de 2018.

Diretor Geral

IFRO – *Campus* Ariquemes

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(ANEXO AO EDITAL DEPESP/2018)

DADOS DO PROPONENTE			
Nome:			
SIAPPE:	CPF:	E-mail:	
Link para Currículo <i>Lattes</i> :			
Lotação:	Cargo:		
Telefone fixo:	Telefone celular:		
Banco:	Agência:	Conta:	
DADOS DO PROJETO			
Título:			
Local de origem/realização:			
Período de realização:			
Coorientador(es): <i>se houver</i>			
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:			
Período de Realização:			
Carga horária total:	Carga horária semanal (de acordo com o RAD):		
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR INICIANTE BOLSISTA			
Nome do Pesquisador Iniciante (bolsista):			
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior			
Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			
CPF:	Banco:	Agência:	Conta:
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR -I			
Nome do Pesquisador Iniciante Colaborador:			
Marcar a modalidade do pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior			

Curso/Ano/Período:								
Link para <i>Curriculo Lattes</i> :								
INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR - 2								
Nome do Pesquisador Iniciante Colaborador:								
Marcar a modalidade do pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior								
Curso/Ano/Período:								
Link para <i>Curriculo Lattes</i> :								
<table border="1"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> </table>								

ANEXO B- ITENS REQUERIDOS PARA O PROJETO DE PESQUISA

(ANEXO AO EDITAL DEPESP/2018)

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).
Resumo	No máximo 300 palavras.
Palavras-chave	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da proposta com revisão de literatura (citações bibliográficas), descrever a relevância da proposta (justificativa) e a definição do problema. Evidenciar a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional. Apresentar de que forma se dará a integração entre pesquisa, ensino e extensão na(s) disciplina(s) envolvidas na proposta.
Objetivos	Descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral do projeto.
Material e métodos ou metodologia	Adequar o projeto, de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedecer a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar se o planejamento do projeto atende a integração entre pesquisa, ensino e extensão, considerando o processamento dos dados/ resultados da pesquisa.
Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Deve constar tanto o período total de execução do projeto quanto à distribuição das cargas horárias total e semanal dedicadas.

Orçamento (principal e complementar)	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas de custeio (materiais de consumo e serviços). Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

**ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO PESQUISADOR INICIANTE BOLSISTA/
VOLUNTÁRIO (ANEXO AO EDITAL DEPESP/2018)**

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Nome do Orientador:
() Bolsista ou () Colaborador
Nome: _____
Atividades que serão Desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Pretendidos: <i>(relacionados às atividades)</i>
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

**ANEXO D- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR
(ANEXO AO EDITAL DEPESP/2018)**

Termo de Compromisso

Eu, _____, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *campus* Ariquemes, portador(a) do RG Nº _____ e do CPF Nº _____, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades da pesquisa intitulada _____; e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas pelo edital de seleção de projetos de pesquisa - DEPESP/2018, estando ciente de que a não execução do projeto ou o uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Ariquemes, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Pesquisador(a) Orientador(a)

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR(A)

(ANEXO DO EDITAL DEPESP/2018)

(se houver)

Termo de Compromisso

Eu, _____, servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no *campus* Ariquemes, SIAPE Nº _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades da pesquisa intitulada _____;

Ariquemes, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Servidor(a) Coorientador(a)

ANEXO F- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR INICIANTE BOLSISTA

(ANEXO AO EDITAL DEPESP/2018)

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do IFRO/ *Campus* Ariquemes, com Registro Geral Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título _____ sob a orientação do(a) Servidor(a) _____.

Ariquemes, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Pesquisador(a) Iniciante Bolsista

ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR INICIANTE VOLUNTÁRIO (ANEXO DO EDITAL DEPESP/2018)

(se houver)

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no Curso _____, do IFRO/ *Campus* Ariquemes, com Registro Geral Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título _____ sob a orientação do(a) servidor(a) _____.

Ariquemes, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Pesquisador(a) Iniciante Voluntário(a)

**ANEXO H – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
(ANEXO DO EDITAL DEPESP/2018)**

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUERIMENTO
TITULAÇÃO (MAIOR E NÃO ACUMULATIVA)		20 pontos	
Doutor	20	20 pontos	
Mestre	15		
Especialista	10		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ENTRE 2013 E 2018)		36 pontos	

Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	30 pontos	
---	----	------------------	--

Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	08		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	05		
Artigo completo ou Resumo expandido	05		
Resumo simples publicado em anais de congresso	04		
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08		
Patente requerida	03		
Patente concedida	06	06 pontos	
Registro de <i>Software</i> requerido	03		
<i>Software</i> registrado	06		
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32 pontos	
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2013 e 2018). CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros.	08	16 pontos	
Projetos Internos em andamento (entre 2013 e 2018). DE, DEPESP, DEPEX.	04	16 pontos	
Projetos Internos concluídos (entre 2013 e 2018). DE, DEPESP, DEPEX	06	12 pontos	
Cursos FIC (2013-2018) - Coordenador	05	15 pontos	
Cursos FIC (2013-2018) - Ministrante de módulo - (pontos por módulo)	02	10 pontos	
ORIENTAÇÕES (CONCLUÍDAS A PARTIR DE 2013)		6 pontos	
Doutorado	06	6 pontos	
Mestrado	05		
Especialização	04		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04		

Iniciação Científica / Tecnológica	03		
Estágio	02		
ORIENTAÇÕES (EM ANDAMENTO)		6 pontos	
Doutorado	05	6 pontos	
Mestrado	03		
Especialização	02		

Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01		
Iniciação Científica / Tecnológica	01		
Estágio	0,5		
TOTAL		100	

ANEXO I - RELATÓRIO PARCIAL
(ANEXO DO EDITAL DESPESP/2018)

IDENTIFICAÇÃO			
Título do projeto			
Título do plano de trabalho individual			
Coordenador			
Coorientador			
Bolsista	((☐) IC–Ensino Médio - (	) IC–Ensino Subsequente - (	) IC–Ensino Superior
Colaborador	((☐) IC–Ensino Médio - (	) IC–Ensino Subsequente - (	) IC–Ensino Superior
OBJETIVOS E METAS			
Objetivo Geral			
Objetivos	(indicar apenas aqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)		

específicos					
Metas de acordo com objetivos	(indicar apenas aqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)				
CRONOGRAMA					
Cronograma do plano de trabalho bolsista	(indicar apenas aqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)				
ATIVIDADES					
Acompanhamento	Atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?				
	()	Sim	()	Não	
Atividades previstas	(informar de acordo com o plano de trabalho)				
Atividades realizadas					
Metas alcançadas	(informar quais metas previstas alcançadas de acordo com o plano de trabalho)				
Justificativa sobre atividades não realizadas					

METODOLOGIA		
Alteração	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?	
	() Sim	() Não
Alterações	(Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)	
RESULTADOS		
Resultados parciais	(se houver)	
Publicações	(se houver)	
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Dificuldades observadas no período	(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)	

Relevância da pesquisa	(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)	
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?	
	() Sim	() Não
	(Se não, informar qual o período será necessário para prorrogação e fazê-lo no DEPESP forme regimento)	
Outras considerações		

**ANEXO J – BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS
(ANEXO AO EDITAL DEPESP/2018)**

BALANCETE FINANCEIRO					
Coordenador(a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:		Nº:		Ano:	
RECEITAS			DESPESAS		
Pago IFRO			Custeio		
Recursos Próprios			Capital		
TOTAL			Valor devolvido		
			TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.					
DESPESAS DE CUSTEIO					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
01					
02					
03					
04					

05					
06					
07					
08					
09					
10					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEP ESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					

ANEXO K - RELATÓRIO FINAL
(ANEXO DO EDITAL DESPESP/2018)

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto	
Coordenador	
Coorientador	
Nome dos Bolsistas	(
Nome dos Colaboradores	(
OBJETIVOS E METAS ALCANÇADOS	
(indicar apenas aqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)	
ATIVIDADES	
As atividades realizadas ocorreram de acordo com o cronograma previsto?	

() Sim () Não	
Atividades realizadas	
Atividades não realizadas	
Justificativa sobre as atividades não realizadas	

METODOLOGIA	
Houve alteração na metodologia proposta no projeto?	
() Sim () Não	
Alterações	(Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)
RESULTADOS	
(descrever os resultados alcançados durante a execução do projeto)	
Publicações	(se houver)
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Dificuldades observadas no período	(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)
Relevância da pesquisa	(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa)
Outras considerações	

**ANEXO L - FORMULÁRIO DE RECURSO
(ANEXO AO EDITAL DEPESP/2018)**

À comissão de avaliação das propostas

Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, *campus* Ariquemes

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste, apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2. Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Ariquemes, ____ de _____ de 2018.

Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Giordani Junior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/08/2018, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313661** e o código CRC **851C9EC6**.